



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.643, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de Praça Farmacêutico Modesto Domingues Gomes Lima a logradouro público desta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se PRAÇA FARMACÊUTICO MODESTO DOMINGUES GOMES LIMA a praça 2, Código logradouro 1000474, do Bairro Cidade Carinho II, desta cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a afixação das placas nominativas com a nova denominação e encaminhará cópia da presente lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos concessionários dos serviços públicos de água e energia elétrica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 19 de dezembro de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 20/12/2018